**PORTARIA Nº 165, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

Concede ao empregado Jaime Léo Ricachenevsky Martines Soares o retorno da licença não remunerada.

O Presidente em Exercício do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o retorno da licença não remuneradaao empregadoJAIME LÉO RICACHENEVSKY MARTINES SOARES, matrícula nº 90, a contar de 24 de agosto de 2016.

**Art. 2º**. A anotação do fim da suspensão do contrato de trabalho constará na CTPS do empregado.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor nesta data.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**